

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 13932 / Data da Certidão: 12/11/2020.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 13932 extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015/73.

Buscas dadas por TIAGO DE SOUZA BURICHE. DOU FÉ.

Eu TIAGO DE SOUZA BURICHE, Substituto subscrevo e assino.

Tabela de Custas:

20.4.6.* CERTIDÃO DE ÔRUS REAIS E VINCENÁRIAS: 79,20 x 1 = 79,20

Emolumentos: R\$ 79,20 | Fretj: R\$ 15,84 | Fundperj: R\$ 3,96 | Funperj: R\$ 3,96 | Funarpen: R\$ 3,16 | Doccov: R\$ 1,58 | Iax: R\$ 1,61 | Total: R\$ 109,31.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDNB 84469 CJC
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

LUIZ FELIPE MATTOS DA SILVA
AUXILIAR

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 13932 / Data da Certidão: 12/11/2020.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE
REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
13.932	01

IMÓVEL: Lote de terreno no. 21 (vinte e um) da quadra no.104-N (cento e quatro N), situado no loteamento denominado "JARDIM CATARINA", situado no 3ºDistrito deste Município, em zona urbana, Inscrição Municipal no. 374.598, medindo: 12.00m de frente e fundos; por 30.00m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados; com área de 360,00m²; confrontando-se na frente com a Rua "26-N"; do lado direito com o lote 23, do lado esquerdo com o lote 19 e nos fundos com o lote 22. **PROPRIETÁRIOS:** CICERO FERREIRA DO CARMO, comerciante e s/m MARIA DA GLORIA OTTO FERREIRA DO CARMO, recepcionista, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, Identidade no.3.344.387 e 029.950.78-9, expedidas pelo IFP-RJ em 01/11/1971 e 22/06/83, inscrito no CPF no.418.630.467-04, residentes na Rua Cardeal Montini, no.19, nesta Cidade - RJ. **REGISTRO ANTERIOR:** Continuação do L²/AZ fls.236 Ano.13.932 R.01. São Gonçalo, 29 de Março de 2.005.-Aux. *André* O Of. *[Signature]*

R.02 - Prot.91.138 em 28/03/2005 - **COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES:** CICERO FERREIRA DO CARMO e s/m MARIA DA GLORIA OTTO FERREIRA DO CARMO, acima qualificados. **ADQUIRENTE:** JOSÉ CARLOS BARROS JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar faturista, identidade no 081.239.40-2/IFP-RJ de 03.09.1986, CPF no.009.965.907-73, residentes na Rua Platão Vieira Porto. Lote 44 qd.07 - Sacramento, nesta Cidade - RJ. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura lavrada no Cartório do 5ºOfício de SG; Lº144 fls.081 em 30.11.1992 e Escritura declaratória do Cartório Silva Netto - 1ºOfício de SG/RJ; Lº240 fls.119/119vº em 28.03.2005. **VALOR:** Cr\$3,00 (à época). **OBS:** ITBI, pago no banco Banerj de SG; no valor de Cr\$320.000,00 em 30/11/92 autenticação no.195 através do Darm no.3801. Custas recolhidas no Banco Itaú Ag 6078 de acordo com o art.1º da Lei 3.217/99. São Gonçalo, 29 de março de 2005.-----

Aux. *André*

O Of. *[Signature]*

V I D E V E R S O

CR) - 1.º Ofício
RGC76946 JUA

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 13932 / Data da Certidão: 12/11/2020.



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
13.932	01
	VERSO

R. 03 - Prot. 124.273 em 24/05/2013 - Por petição firmada em 24/05/2013, procedo a averbação do imóvel nº 812 casa base, na Rua Cardeal Montini, com inscrição municipal nº 173458000, averbado na PMSG em 22/01/2013 pelo processo 55430/2012, com a área de construção de 139,30m². Certidão de Averbação nº 103191/2013 de 30/04/2013. CND nº 000552013-17023385. Tudo de conformidade de documentos comprobatórios que ficam aqui arquivados. Obs.: Custas recolhidas no Banco Bradesco, no valor de R\$ 64,27, relativo aos 20% de acordo com o art. 1º da Lei 3.217/99 e R\$ 44,99, relativo as Leis 4664/05, 111/06 e 6.281/12. São Gonçalo, 21 de junho de 2013. Aux. J. O. Of. *[assinatura]*

CR) 1 ato
RUI989873 OTY

Av. 04 - Prot. 126.084 em 12/09/2013 - Por petição firmada em 10/09/2013, procedo a averbação do atual estado civil de JOSE CARLOS BARROS JÚNIOR, a saber: CASADO com Edilene Silva Ferreira, ato realizado em 21/05/1994 sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, passando a cônjuge assinar como: EDILENE FERREIRA BARROS.- Tudo de conformidade com documentos comprobatórios que ficam aqui arquivados.- Custas recolhidas no Banco Bradesco, no valor de R\$ 18,92, relativo aos 20% de acordo com o art. 1º da Lei 3.217/99 e R\$ 13,24 relativo as Leis 4664/05 e 111/06 e Lei 6281/12. São Gonçalo, 27 de setembro de 2013. Aux. J. O. Of. *[assinatura]*

CR) 1 ato
RUI98809 NXH

Av. 05 - Prot. 126.084 em 12/09/2013 - Por petição firmada em 10/09/2013, procedo a averbação da atual carteira de identidade de Jose Carlos Barros Junior, a saber: "110244/0-4, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade/RJ expedida em 29/03/2010. de conformidade com documentos comprobatórios que ficam aqui arquivados. Custas recolhidas no Banco Bradesco, no valor de R\$ 18,92 de acordo com o art. 1º da Lei 3.217/99 e R\$13,24 relativos às Leis 4.664/05 e 111/06. - São Gonçalo, 27 de setembro de 2013. Aux. J. O. Of. *[assinatura]*

CR) 1 ato
RUI98810 XUF

R 06 - Prot 125.690 em 19/08/2013 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES - JOSE CARLOS BARROS JUNIOR

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 13932 / Data da Certidão: 12/11/2020.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
13.932	02

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO

R.06 - Prot.125.690 em 19/08/2013 - **COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES:** JOSE CARLOS BARROS JUNIOR e sua esposa EDILENE FERREIRA BARROS, a qual comparece neste ato para nada opor á presente venda, brasileira, maior, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 10.091.921-6 DETRAN/RJ, expedida em 06/05/2011, inscrita no CPF/MF sob nº 031.360.797-44, residentes e domiciliados na Rua Cardeal Montini, nº 812, Jardim Catarina em São Gonçalo/RJ. **ADQUIRENTES:** CARLOS AUGUSTO SILVA CANIL, brasileiro, maior, divorciado, contador, portadora da cédula de identidade RG nº 08454802-3 IFP/RJ, expedida em 29/08/1995, inscrita no CPF/MF sob nº 000.409.717-32, e que declara conviver em união estável, na forma da Escritura Pública de Pacto Antenupcial de 23/02/2010, lavrada às fls. 029, no livro nº 209, Ato nº 024, do Cartório R.C.P.N e Notas do 2º Distrito de São Gonçalo/RJ, com JOELMA FÁTIMA MOTA, a qual também comparece neste ato com compradora, brasileira, maior, solteira, vendedora, portadora da cédula de identidade RG nº 09142516-5 IFP/RJ, expedida em 28/03/1989, inscrita no CPF/MF sob nº 026.769.577-24, residentes e domiciliados na Rua João Cesarino, nº 89, Aptº 401, Alcântara em São Gonçalo/RJ. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel datado em 31/07/2013 – Financiamento Contrato nº 073352230000316 com de Eficácia de Escritura Pública – Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 – Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia – Lei nº 9.514/97. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 312.000,00. Forma de Pagamento do Preço de Venda e Compra: A- Recursos Próprios R\$ 40.953,87; B- Recursos do FGTS R\$ 22.046,13 e C - Recursos do Financiamento 249.000,00. Valor de Avaliação e Venda em Público Leilão: R\$ 293.000,00; Tarifa de Avaliação de Garantia: R\$ 1.199,00. OBS: ITBI – foi pago no Banco do Brasil, guia nº 4947/2013, no valor de R\$ 6.240,00. BIB nº 0174213092356901; 0174213092319774; 0174213092352858 e 0174213092300725 em 23/09/2013. Custas na forma da Lei. São Gonçalo, 27 de setembro de 2013.
Aux. *[Assinatura]* O Of. *[Assinatura]*

CR 1 ato
RJ 19881 ACE

R.07 - Prot.125.690 em 19/08/2013 - **ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - DEVEDORES/FIDUCIANTES:** CARLOS AUGUSTO SILVA CANIL e JOELMA FÁTIMA MOTA, já qualificado no R.06. **CREDOR FIDUCIÁRIO:** BANCO

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 13932 / Data da Certidão: 12/11/2020.



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
13.932	02
	VERSO

SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42. **FORMA DO TÍTULO:** Idem ao R.06. **VALORES A FINANCIAR PARA O PAGAMENTO:** A – do Preço da venda R\$ 249.000,00; B – de despesas acessórias: (i) Tarifa de Avaliação de Garantia R\$ 0,00, (ii) tarifa de certidões e documentos R\$ 0,00; C – dos custos estimados de: (i) Registros Cartorários R\$ 0,00; (ii) imposto de transferência de bens imóveis – Inter Vivos – ITBI R\$ 0,00; (iii) laudêmio R\$ 0,00; D – valor total do financiamento R\$ 249.000,00. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:** A – taxa efetiva de juros anual: 8,80%; taxa nominal de juros anual: 8,46%; B – taxa de juros mensal: 0,70%; C – prazo de amortização: 480 meses; D – atualização: Mensal; E – data de vencimento da primeira prestação: 31/08/2013; F – custo efetivo total – CET(anual): 9,98%; G – Sistema de Amortização: Sistema de Amortização Constante – SAC; H – Data de Vencimento do Financiamento: 31/07/2047; I – Imposto de Operações financeiras – IOF: R\$ xxx; J – Escolha de 01 mês sem pagamento (Amortização, Juros e Tarifa de Serviços Administrativos – TSA): xxx; (x) não se aplicar para atualização mensal. **VALOR DOS COMPONENTES PARA PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO MENSAL NA DATA DESTE CONTRATO:** A – Prestação mensal – Amortização: 610,29 / Juros: R\$ 1.756,24; B – premio mensal obrigatório de seguro por morte e invalidez permanente: R\$ 136,61; C – premio mensal obrigatório de seguro por dano físico no imóvel R\$ 29,30; D – tarifa de serviço administrativos – TSA: R\$ 25,00; E – valor total do encargo mensal: R\$ 2.557,44. **VALOR LÍQUIDO A SER LIBERADO AO:** A) Vendedor: R\$ 271,046,13; B) Comprador: R\$ 0,00. **VALOR LÍQUIDO E FORMA DE LIBERAÇÃO AO INTERVENIENTE QUITANTE:** A) valor R\$ 0,00; B) Forma: Transferência Eletrônica Disponível – TED. **CONTA CORRENTE:** A) – Comprador: Banco: 033 Agência: 3352 nº da conta: 000010020965; B) Vendedor: Banco 104 Agência 4161 nº da conta: 23136-9. **ENQUADRAMENTO DO FINANCIAMENTO:** SFH – Taxa Tabelada. **SEGURADORA ESCOLHIDA PELO COMPRADOR PARA A COBERTURA SECURITÁRIA:** (x) Zurich Santander Brasil Seguros S/A – CNPJ nº 06.136.920/00001-18. Comprador: Carlos Augusto Silva Canil % Participação: 60,66; Comprador: Joelma Fátima Mota % Participação: 39,34. Declaração do Comprador: Declaro que o Santander me ofereceu

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 13932 / Data da Certidão: 12/11/2020.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
13.932	03

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO

mais de uma opção de apólice de seguradoras diferentes e escolhi a seguradora acima identificada, e fui informado do Custo Efetivo do Seguro Habitacional – CESH correspondente a 6,3114% a.a. Em garantia do pagamento da dívida contraída e de seus acessórios, bem com do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não, o Comprador e Devedor Fiduciante, aliena ao Credor Fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos Artigos 17, inciso VI, e 22 e seguintes da Lei no. 9.514/97 de 20/11/1997, é o expresso em moeda corrente nacional. As demais cláusulas e Condições são as constantes do contrato que fica aqui arquivado. OBS.: O presente registro trata-se da 1ª aquisição imobiliária dos adquirentes. Custas na forma da Lei. São Gonçalo, 27 de setembro de 2013.

Aux.

[Handwritten signature]
Of. *[Handwritten signature]*

Av.08- Prot.165.278 de 19/05/2020 – De acordo com o requerimento firmado pelo credor em 14/05/2020, procedo a averbação do resultado das diligências feitas em 03/03/2020 e 04/03/2020 aos devedores CARLOS AUGUSTO SILVA CANIL E JOELMA FÁTIMA MOTA, na conformidade do art. 12 do provimento 02/2017 da CGJ/RJ; que conforme certidões de notificações expedidas pelo cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de São Gonçalo/RJ, com resultado NEGATIVO.- Obs.: Custas recolhidas no Banco Bradesco no valor de R\$23,36 relativo aos 20% de acordo com o art.1º da Lei 3.217/99; e R\$11,68 relativo as Leis 4664/05 e 111/06, e R\$4,67 relativo a Lei 6281/12.- São Gonçalo, 13 de Julho de 2020.-.....SELO: EDKC23957BWL.-

Aux.

R.E.

Av.09 – Prot. 165.619 em 26/06/2020 – Na conformidade do documento datado de 18/06/2020, firmado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, – Credor Fiduciário, antes qualificado, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97, cumpridas

(R) 13932 03 BOK

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 13932 / Data da Certidão: 12/11/2020.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
13.932	03
	VERSO

todas as formalidades constantes do mesmo diploma legal, procedo a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., antes qualificado, tendo em vista que CARLOS AUGUSTO SILVA CANIL E JOELMA FÁTIMA MOTA, após a intimação, deixaram de efetuar o pagamento do saldo devedor.- OBS: Imposto de Transmissão - "inter-vivos", pago no Banco Santander em 25/06/2020, através da Guia nº1766/2020, no valor de R\$9.037,06 (base de cálculo R\$450.000,00).- Custas recolhidas no Banco Bradesco no valor de R\$130,91 de acordo com o art. 1º da Lei 3.217/99 e R\$65,44, relativo às Leis 4.664/05 e 111/06 e R\$26,18 relativo à Lei 6281/12.- São Gonçalo, 13 de Julho de 2020.-Aux. R.E. Selo: EDKC23956IMY.-

Av.10 – Prot. 166.603 em 10/09/2020 – **AUTO NEGATIVO DE LEILÃO** - Por petição firmada em 09/09/2020, procedo a averbação do Auto Negativo de 1º leilão, do imóvel objeto desta matrícula, realizado em 20/08/2020, autorizado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, por falta de licitantes, portanto, não surgiram interessados na arrematação. Tudo de conformidade com os documentos que ficam aqui arquivados. Obs.: Custas recolhidas no Banco Bradesco, no valor de R\$ 22,48, relativo aos 20% de acordo com o art. 1º da Lei 3.217/99, R\$ 11,24 relativo às Leis 4664/05 e 111/06 e R\$ 4,49 relativo a Lei 6.281/12. São Gonçalo, 03 de novembro de 2020. Aux. R.E. Selo: EDNB83863TJE.

Av.11 – Prot. 166.603 em 10/09/2020 – **AUTO NEGATIVO DE LEILÃO** - Por petição firmada em 09/09/2020, procedo a averbação do Auto Negativo de 2º leilão, do imóvel objeto desta matrícula, realizado em 27/08/2020, autorizado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, por falta de licitantes, portanto, não surgiram interessados na arrematação. Tudo de

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 13932 / Data da Certidão: 12/11/2020.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

13.932

FICHA

04

conformidade com os documentos que ficam aqui arquivados. Obs.: Custas recolhidas no Banco Bradesco, no valor de R\$ 22,48, relativo aos 20% de acordo com o art. 1º da Lei 3.217/99, R\$ 11,24 relativo as Leis 4664/05 e 111/06 e R\$ 4,49 relativo a Lei 6.281/12. São Gonçalo, 03 de novembro de 2020. Aux. R.E. Selo: EDNB83864KIY.

Av.12 – Prot. 166.602 em 10/09/2020 – De acordo com documento datado em 09/09/2020 assinado pelo representante legal do Credor Fiduciário, procedo a baixa e cancelamento da Alienação, objeto do R.07.- Tudo de conformidade com documentos comprobatórios que ficam aqui arquivados. - Obs.: Custas recolhidas no Banco Bradesco, no valor de R\$ 22,48, relativo aos 20% de acordo com o art.1º da Lei 3.217/99 e R\$ 11,24, relativo as Leis 4664/05, 111/06 e R\$4,49 da Lei 6.281/12. São Gonçalo, 03 de novembro de 2020.- SELO: EDNB83865VIT. Aux. R.E.